

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.103, DE 1999

Dá nova redação ao § 3º do art. 1º da Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, que “dispõe sobre a criação de estações ecológicas, áreas de proteção ambiental, e dá outras providências”.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 2º do Projeto, renumerando-se o art. 3º para art. 2º.

Sala da Comissão, em de de 2000.

Deputado **SÉRGIO MIRANDA**
Relator

